



O Programa Acolher atende mulheres que buscam orientação para decidir sobre a entrega de sua criança a uma família adotiva.

Através do Acolher, as mulheres podem refletir sobre essa decisão com o apoio de profissionais especializados.

Para conseguir ajuda, elas devem ir a uma Vara da Infância e Juventude, no Fórum de seu município, ou solicitar seu encaminhamento ao Judiciário, através de Conselhos Tutelares, Maternidades Públicas,

Programas de Saúde da Família, Centros de Referência em Assistência Social e de Defesa da Mulher, dentre outros órgãos da rede de assistência social de sua cidade.

Na Justiça, as mulheres serão ouvidas pelo Juiz e sua equipe (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos) e direcionadas a serviços e programas voltados à assistência social e à proteção de direitos, a fim de evitar práticas como abandono e adoção ilegal.

Assim, além de proteger o direito à convivência familiar e comunitária das crianças, o programa oferece apoio e condições para que as mulheres façam suas escolhas protegidas

## Entrega não é abandono

Abandonar significa deixar, largar, renunciar, desprezar. O abandono de criança é crime e quem o pratica poderá ficar preso de 6 meses a 6 anos, de acordo com as consequências que o abandono traga à criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina punição para quem promete ou realiza a entrega de filho ou pupilo a outras pessoas, mediante pagamento ou recompensa.

Nesse caso, a pena é de prisão de 1 a 4 anos e multa, que se estende a quem oferece ou realiza o pagamento ou recompensa.

Ao contrário do abandono, a entrega da criança às autoridades competentes é um ato legal, ou seja, é previsto e amparado pela lei.

A entrega pode acontecer por diversos fatores, dentre eles a vulnerabilidade sócio-econômica

e psicológica da mulher.

Quando a mulher procura a Justiça ou a Rede de Assistência de seu município e busca orientação sobre a entrega de sua criança para adoção, seja antes ou após o nascimento, seu ato pode demonstrar responsabilidade e cuidado para com a criança, pois garantirá que ela não fique exposta a riscos comuns às situações de abandono e adoção ilegal.

**A entrega legal é um gesto de amor!**

Para mais informações, procure uma Vara da Infância e Juventude ou o Conselho Tutelar de seu município.

**Para maiores informações,  
entrar em contato através do número:**

**0800.281.8187**

Ouidoria da SECmulher

Realização:

